

- 11 – Radicais, carbenos e nitrenos.
- Especialidade 11: Microbiologia e Bioquímica Industrial
- Programa:
1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
 2. Estrutura e Função Celular em Archaea.
 3. Estrutura e Função Celular em Eucariotos.
 4. Nutrição e Cultivo Microbiano.
 5. Metabolismo Microbiano.
 6. Crescimento Microbiano.
 7. Controle do Crescimento Microbiano.
 8. Genética e Regulação Enzimática.
 9. Implantação e Operação de Processos Bioquímicos.
 10. Bioquímica da Fermentação Lática e Alcoólica e suas Aplicações Práticas.
11. Produção de Biomoléculas de Interesse Industrial.
- Especialidade 12: Teoria Quântica de Nanomateriais
- Programa:
1. Equação de Schroedinger e átomo de hidrogênio.
 2. Problema de muitos corpos em química quântica.
 3. Teoria do funcional da densidade e suas aplicações
 4. Funcionais de exchange-correlação e suas limitações.
 5. Funções basis utilizadas em cálculos de química quântica.
 6. Fundamentos de química estrutural.
 7. Estrutura atômica de clusters e nanopartículas.
 8. Propriedades estruturais e eletrônicas de superfícies nanoestruturados.
 9. Adsorção de átomos, moléculas, e nanoclusters sobre superfícies.
 10. Propriedades elétricas de nanomateriais.
- Especialidade 13: Química de Coloides e Interfaces
- Programa:
1. Sistemas coloidais: definições, propriedades gerais, nucleação e crescimento;
 2. Forças intermoleculares de curto e longo alcance em sistemas coloidais;
 3. Conceitos termodinâmicos de energia de superfície e interfaces e quantidades de excesso;
 4. Propriedades de interfaces líquido-gás: tensão, energia e entropia de superfície;
 5. Propriedades de interfaces líquido-líquido: tensão, espalhabilidade e contração, adesão e coesão;
 6. Coloides de associação: sistemas micelares, emulsionados, micro e nanoemulsionados;
 7. Conceito de fiofilicidade e lipofilicidade, escala HLB, auto-organização em interfaces e filmes monomoleculares;
 8. Propriedades de interfaces solido-líquido e sólido-gás: molhabilidade, capilaridade, ângulo de contato, flotação, detergência, energia de superfícies solidas e adsorção;
 9. Propriedades de interfaces carregadas: dupla camada elétrica, energias repulsivas e atrativas de origem Coulômbica;
 10. Estabilidade coloidal: coagulação, floculação, mecanismos de estabilização, estabilidade elétrica e estérica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

- SECRETARIA GERAL**
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE TECNOLOGIA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ambiental, na disciplina EB105 - Biologia Geral, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Assistência Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália - Limeira/SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado das seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
 - f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
 - 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
 - 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
 - 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
 - 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
 - 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
- II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- III – DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos;
 - II. Prova Didática
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.
- 3.1. A prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V - DO RECURSO
5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.
- UNIVESIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Educação e Cultura, na Disciplina EP 162 – Escola e Currículo, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Av. Bertrand Russell, 801 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
 - f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
 - 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos , a juízo da Congregação da Unidade.

- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregaçãoda Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- III – DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos;
 - II. Prova Didática
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didática de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação, será submetido À homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V – DO RECURSO
- 5.5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-31/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, na disciplina FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I, do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.
- INSTRUÇÕES
- I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Administrativa, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas,SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 - e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 - f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
 - f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
 - f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
 - 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos , a juízo da Congregação da Unidade.

- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
- II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos;
 - II. Prova Didática;
 - III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 - b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
 - d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
- IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- V - DO RECURSO
5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
- VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-05/2017 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.
- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
- FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I
- Introdução à logística agrícola e agroindustrial e conceitos relacionados.
 - Tipos de logística: suprimentos, apoio à manufatura e distribuição.
 - Cadeia de suprimentos, cadeia de valor e sistema logístico: ciclos de desempenho logístico, funções do canal logístico, fluxos físico e de informações.
 - Caracterização dos Sistemas de Transporte: hidrovitário, ferroviário, rodoviário e intermodal.
 - Armazenagem, manuseio e acondicionamento de produtos.
 - Localização de depósitos e de instalações de armazenagem.
 - Estoques.
 - Gestão logística: estratégias logísticas, planejamento logístico, controle logístico, sistemas de informações logísticos.
 - Indicadores de desempenho logístico.
 - Custos e investimentos logísticos.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- FACULDADE DE TECNOLOGIA
- EDITAL
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Construção Civil, na disciplina ST304 – Materiais de Construção I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES
I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Assistência Técnica de Unidade, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália - Limeira/SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou área;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 01)

II. Prova Didática; (peso 01)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 01).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resul-

tado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-21/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
COMUNICADO:

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);

4. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;

5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

7. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;

8. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9. - 02 fotos 3x4 recentes;

10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/Car. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/Car.:

- 085/2018 – Economia – 1º – Economia do Setor Público – CELSO PEREIRA NERIS JUNIOR – 43.435.110-6 – 064/2018 – 1328/2004.

- 086/2018 – Economia – 1º – História do Pensamento Econômico II – CELSO PEREIRA NERIS JUNIOR – 43.435.110-6 – 065/2018 – 1328/2004.

EDITAL 087/2018–FCL/Car – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – UNESP, torna público o resultado final do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina “História da Educação II” do Departamento de Ciências da Educação, realizado nos dias 01 e 02-08-2018, sendo classificados pela Comissão Examinadora, por atenderem às exigências e aos critérios estabelecidos no Edital 069/2018-FCL/Car., publicado em 06-07-2018, os candidatos abaixo relacionados, decidindo indicar o primeiro classificado para preencher a função objeto do Concurso.

Nº INSCRIÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas dos Examinadores por unanimidade: Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1):

001 – 1º – Paula Chaves Teixeira Pinto – MG 10.764.759 – 9,17.

Prof. Dr. Ricardo Ribeiro/Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes/ Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu – 10,00 – 7,50.

003 – 2º – Carlos Alberto Diniz – 29.856.900-0 – 9,39.

Prof. Dr. Ricardo Ribeiro/Prof. Dr. Sebastião de Souza Lemes/ Prof. Dr. Francisco José Carvalho Mazzeu – 8,00 – 9,16.

Os candidatos inscritos sob os números 004, 005, 006 e 007 não foram classificados por não terem atendido ao item 7.2.2.1 do edital.

O candidato inscrito sob o número 002 não compareceu às provas, desistindo assim do processo seletivo.

Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, quanto ao resultado final do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação. (Proc. 2275/2006–FCL/Car.).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
EDITAL Nº 25/2018-DTAd-FCF/Car.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara-UNESP torna público o resultado final do concurso público – Edital nº 20/2018-DTAd-FCF/Car, para contratação, de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina “Farmacobotânica” do Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, conforme segue:

Nome - RG – Média Final – Classificação

Yve Canaveze -41.586.721-6 – 8,93 – 1º

Não foi classificados os seguintes candidatos:

Nome - RG - Média Final

Leticia Peres Poli – 32.122.074-2 – 6,09

Caroline Caramano de Lourenço – 43.460.068-4 – 4,47

Luiz Estevão Salvagnini – 25.991.308-X – 1,94

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 03 dias úteis, contados da data desta publicação. (Processo nº 324/2018 - FCF/Car.).

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônômicas
EDITAL 32/2018-STDARH - FCA
RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP – Câmpus de Botucatu, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Solos e Recursos Ambientais da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu (Edital 28/2018-STDARH–FCA - Abertura de Inscrições), conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS: Número de Inscrição - Nome - RG - Média por Examinador – Média Final – Classificação:

2 - Angelica Cristina Fernandes Deus - 33.308.222-9 - 9,25 / 9,25 / 9,13 - 9,21 - 1º;

5 - Camila Paula Rossetto Pescatori Jacon - 24.990.420-2 - 8,90 / 8,45 / 8,38 - 8,58 - 2º;

6 - Sílvia Capuani - 2090256682 - 7,28 / 7,28 / 7,33 - 7,30 - 3º.

CANDIDATO NÃO APROVADO: Número de Inscrição - RG - Média por Examinador – Média Final:

3 - 63.050.170-1 - 6,50 / 5,78 / 6,13 - 6,14.

CANDIDATOS AUSENTES/DESISTENTES: Número de Inscrição - RG:

1 - 30.110.851-1; 4 - 29.489.477-9.

Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu e protocolado na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade.

(Processo 866/2018-FCA-CB)

Instituto de Bociências
Despacho de 01/08/2018.

HOMOLOGO Ad referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, em 24 horas semanais, no conjunto de disciplinas de “Didática I”, “Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico”, “Estágio Supervisionado III: Ciências”, Prática de Ensino: Educação, Escola e Professor, Bioética e Legislação” e “Ética e Legislação”. Candidato habilitado (nome/média): 1º - Giovana Pereira Sander/9,44 (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos). (939/2018-IBB).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Despacho do Diretor de 02-08-2018

HOMOLOGANDO, “ad referendum” da Congregação, o Resultado Final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas: “Fundamentos de Física II”; “Física I”; “Laboratório de Física I”; “Física Geral”; “Fundamentos de Física I” e “Laboratório de Física II”. O resultado final do concurso foi publicado no DOE de 27-07-2018, pág. 190 - Edital 95/2018-STDARH. (Desp. GD nº 144-2018). (Proc. 1561-2018-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 97/2018-STDARH - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira - UNESP, nos termos do Despacho nº 74-2018-RUNESP, de 10/07/2018 publicado em 12/07/2018 e no Diário Oficial, CONVOCA o candidato inscrito no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas: “Concreto Armado II” e “Ações e Segurança nas Estruturas” - Edital 93/2018-STDARH, para as provas que serão realizadas nos dias 13-08-2018 e 14-08-2018, com início às 11 horas do primeiro dia, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Civil, sito Alameda Bahia, 550, Ilha Solteira – SP. O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; - não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 1599/2018-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G.

1 – THIAGO FRANCISCO SILVA TRENTIN – 44.907.587-4 SSP/SP

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL 97/2018-FCAV. – CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas Estatística I; Matemática I; Estatística II; Matemática II, junto ao Departamento de Ciências Exatas, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;

3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprov-
e estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6 - Fotocópia do comprovante de ser graduado em curso superior que tenha no mínimo, título de Doutor;

7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;

8 - Declaração de bons antecedentes;

9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);

10 - 3 fotos recente (com ou sem data);

11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

2º - Guilherme Batista Nascimento - 44.870.224-1

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
EDITAL Nº 101/2018-STDARH-RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Câmpus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, e pelo prazo de 10 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Cinesiologia e Biomecânica I; Cinesiologia e Biomecânica II; Terapia Ocupacional Educacional; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Primeiros Socorros; Observação Clínica em Terapia Ocupacional I; Observação Clínica em Terapia Ocupacional II; Observação Clínica em Terapia Ocupacional III; Observação Clínica em Terapia Ocupacional IV; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional no Programa

de Saúde da Família, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS:

Susana de Santana Calil Abreu - RG 44.512.341-2 SSP/SP

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Aila Narene Dahwache Criado Rocha / 14,00 / 7,00 / 7,00

Cristiane Rodrigues Pedroni / 14,00 / 7,00 / 7,00

Andréa Rizzo dos Santos / 14,00 / 7,00 / 7,00

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,00 / 1º

Caberá recurso à Congregação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. (Processo nº 1990/2017)

EDITAL N.º 102/2018-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular, efetivo, em RDIDP, lotado no Departamento de Ciência da Informação – FFC/CM, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no item 4 do mesmo Edital, munidos de:

1. Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2. Comprovante de regularidade do CPF;

3. 1 foto 3x4 (com ou sem data);

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, serão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DISCIPLINAS: “Informação, conhecimento, Inteligência e Complexidade”

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - MARTA LÍGIA POMIM VALENTIM – 27.602.891-0-SSP-SP

(Processo n.º 1208/17-CM)

EDITAL n.º 104/2018-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciência da Informação - FFC/CM, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4.1 do Edital de Abertura de Inscrições, munido dos seguintes documentos:

1 - Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;

2 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 - 03 fotos 3x4 (iguais e recentes);

4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Disciplinas: “História do Brasil Contemporâneo” e “História do Brasil Colônia e Império”

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - IVO DOS SANTOS FARIAS – 36.262.725-X-SSP/SP

(Processo nº 1072/2018-CM)

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Bociências
Despacho do Diretor de 02-08-2018:

Torno público o resultado do concurso público, para contratação de 1 Professor Substituto, para o 2º semestre letivo de 2018, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o conjunto de disciplinas “ECOSSISTEMAS” E “TOXICOLOGIA”, do Departamento de Ecologia, realizado nos dias 30 e 31.07.2018. Após examinados os candidatos inscritos, conforme exigências contidas no Edital nº 054/2018-IB/STDARH, publicado no DOE de 13-07-2018 – Seção I, a Comissão Examinadora apresenta o seguinte resultado:

Nome – RG - Média Geral – Classificação

Patrícia Franklin Mayrink Nogueira – 6.058.752 – 8,0 – 1º

Sílvia Regina Gobbo – 11.505.542-3 – 7,2 – 2º

Lilian Patricia Sales Macedo – MG12.142-677 – 6,9 – 3º

Franco Dani Campos Pereira – 14.105.660 – 6,4 - Reprovado

Gabriela Meireles – 41.835.470-4 – 5,5 - Reprovada

Elis Marina Turini Claro – 43.471.565-7 – 5,2 – Reprovada

Os candidatos Robson Williams da Costa Silva, Cristina da Silva Gonçalves e Cleiton Pereira de Souza não compareceram às provas.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 3 dias úteis, contatos da data da publicação. (Proc. 684/2018-IB/CR).

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Comunicado

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina “Geografia Urbana”, do Departamento de Geografia , objeto do edital 68/18-STDARH/IGCE/CR, realizado nos dias 01 e 02.08.2018, conforme segue:

Candidato – RG – média final – classificação

Saulo Teruo Takami – 42.295.955-8 – 8,2 - 1º

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Comunicado

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas “Topografia e Geodésia; Metodologia Científica; Topografia”, do Departamento de Geologia Aplicada , objeto do edital 70/18-STDARH/IGCE/CR, realizado nos dias 01 e 02.08.2018, conforme segue:

Candidato - RG – média final – classificação

Roger Dias Gonçalves – 47.731.606-2 – 7,1 - 1º

Mayuly Vial Gomes – 8.862.993-0 – 7,0 – 2º

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.